



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 392
DE 19 DE ABRIL DE 2020**

**Torna sem efeito o Decreto nº
391 de 17 de abril de 2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de
Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109,
incisos V, VIII e XXXIX, da Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 391 de 17 de abril de 2020, disposto sobre estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) no município de Riachuelo/SE, com soluções de transição às medidas previstas no Decreto nº 387, de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 19 de abril de 2020.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 392
DE 19 DE ABRIL DE 2020

Janse Carozo Batista
Secretário Municipal de Saúde

Júlio Cesar de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração

Flavio Silva dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças

Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo